



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 15

Em 07 / 01 / 2025

algus
EXPEDIENTE

Ofício nº 19/2025/SG

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2496/2024
Pedido de Informação nº 110/2024
De Aatoria do João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 110/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Wagner Antoniol, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.01.07 17:04:38
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 378/2024/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 18 de Dezembro de 2024

De: Alfeu Gomes de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 110/2024/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, pelo presente, manifestar-nos sobre o Pedido de Informação acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. Nesse âmbito, respondemos, a seguir, os questionamentos formulados pelo Nobre Vereador João Wagner Antoniol:

“1) Qual a destinação dada pela Secretaria de Saúde aos recursos efetivamente repassados pelo Estado de Minas Gerais ao Fundo Municipal de Saúde desta cidade através das Resoluções SES/MG nº 8106/2022 e nº 8.634/2023?”

A Resolução SES/MG N° 8.106, de 19 de abril de 2022, que institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, habilitados do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, contemplou o Município de Juiz de Fora, referente a SRT tipo II, na quantidade de 27 Serviços Residenciais Terapêuticos, no valor de R\$ 2.592.000,00. Adicionalmente, o recurso repassado pelo Governo Federal foi de R\$ 6.216.000,00, informação que pode ser confirmada através de acesso ao seguinte endereço eletrônico: https://sismac.saude.gov.br/teto_financeiro_detalhado.

No período de janeiro a dezembro de 2022, foram transferidos, a cada mês, R\$ 737.999,10, totalizando R\$ 8.855.989,20. Os valores foram repassados em estrita conformidade com o acordo firmado entre o Município de Juiz de Fora e o Grupo Espírita Assistência aos Enfermos (GEDAE), por termo de contrato nº 01.2018.138.

A Resolução SES/MG N° 8.634, de 15 de março de 2023, que institui incentivo financeiro referente à competência de 2023, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) habilitados em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, contemplou o Município de Juiz de Fora, referente a SRT tipo II na quantidade de 27 Serviços Residenciais Terapêuticos, no valor de R\$ 2.592.000,00. Adicionalmente, o recurso repassado pelo Governo Federal foi de R\$ 6.216.000,00, informação que também pode ser



confirmada através de acesso ao seguinte endereço eletrônico:
https://sismac.saude.gov.br/teto_financeiro_detalhado.

No período de janeiro a junho de 2023, foram transferidos, a cada mês, R\$ 737.999,10, e, no período de julho a dezembro de 2023, foram transferidos, a cada mês, R\$ 957.963,00, totalizando R\$ 10.175.772,60. Os valores foram repassados em estrita conformidade com os termos dos contratos firmados entre o Município de Juiz de Fora e o Grupo Espírita Assistência aos Enfermos (GEDAE), nos contratos nº 01.2018.138 e nº 08.2023.018.

Faz-se relevante destacar que, atualmente, o valor mensal repassado ao GEDAE, por meio do convênio nº 08.2023.018, é de R\$ 1.098.304,58, devido ao reajuste no custeio Federal, em junho do ano corrente.

"2) Quais os documentos comprovam a destinação pela Secretaria de Saúde dos referidos recursos? Solicita juntada cópia do documento."

A destinação dos recursos ao GEDAE é comprovada por um conjunto de documentos que tratam-se das anexas Ordens Bancárias que evidenciam a transferência dos valores, em conformidade com os acordos firmados e recibos emitidos pela contratada.

"3) Qual a finalidade/justificativa para a destinação do repasse dos recursos decorrentes das resoluções, data dos pagamentos e valores efetivamente repassados?"

Acreditamos que a resposta a esta pergunta já foi abordada de forma detalhada nas respostas fornecidas às perguntas 1 e 2, incluindo, especificamente, os valores repassados, os dados correspondentes e os documentos comprobatórios apresentados.

"4) Os rendimentos integrais dos recursos decorrentes das Resoluções foram repassados? Qual o valor e quais os documentos que comprovam. Solicita juntada dos documentos."

A Resolução SES/MG N° 8.106, de 19 de abril de 2022, e a Resolução SES/MG N° 8.634, de 15 de março de 2023, não versam sobre a destinação dos rendimentos gerados por seus respectivos recursos. Por esse motivo, os rendimentos não foram repassados ao Gedae.

"5) Por qual razão a Secretaria de Saúde deixou de destinar ao Gedae, os recursos efetivamente repassados pelo Estado de Minas Gerais ao Fundo Municipal de Saúde desta cidade através das Resoluções SES/MG n°-8106/2022 e n°8.634/2023 e sob qual fundamento legal?"

Conforme evidenciado nas respostas anteriores, está comprovado que o Município de Juiz de Fora tem repassado valores financeiros ao Gedae, mensalmente, em plena conformidade com as Resoluções e os acordos estabelecidos. Não houve, portanto, omissão ou falha na destinação dos recursos ao Gedae.



“6) Requer a juntada da cópia do convênio n° 08.2023.018 firmado com o Gedae em 26/06/2023, renovado até 26/05/2025, seus termos aditivos publicado em 28/06/2024 e errata publicada em 29/06/2024.”

Enredada com o princípio da transparência, a Prefeitura de Juiz de Fora disponibiliza todos os contratos e termos aditivos, para acesso ao público em geral, em seu site oficial. Para facilitar a visualização, todos os contratos firmados podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=85325

https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=90550

https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=107780

https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=120003

https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=120094

“7) Qual a destinação dada a emenda parlamentar n° 10206 do ano de 2022 no valor de R\$60.000,00 não paga ao Gedae, acompanhada de documentos comprobatórios?”

A Emenda Parlamentar – EP 10206, no valor de R\$ 60.000,00, foi destinada à “entidade, Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos - GEDAE, inscrita no CNPJ n° 26.122.259/0001-07, com endereço na Rua Maria Gonçalves Torres, n° 150, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 36.070-550, para custeio de ações de reabilitação dos assistidos ofertando serviços de fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista a serem contratados pela entidade e para aquisição de material de consumo de insumos necessários às atividades desenvolvidas”.

“8) Por qual razão legal e/ou técnica não foi paga a emenda parlamentar de 2022, no valor de R\$60.000,00, mesmo diante apresentação dos vários planos de trabalhos apresentados pelo Gedae acompanhada de documentos comprobatórios?”

A Emenda Parlamentar – EP 10206 ainda não foi repassada devido a fatores operacionais que atrasaram o processo, sendo eles: i) a Emenda Parlamentar foi publicada em 05/07/2022 e o ii) Gedae apresentou seu primeiro plano de trabalho em 31/10/2022. Os fatos narrados inviabilizaram a tramitação do processo administrativo, em tempo hábil, para a liberação dos recursos no ano correspondente ao repasse impositivo. A partir do exercício financeiro de 2023, o processo referente ao pagamento do valor da EP 10206, passou a ser tramitado na Procuradoria Geral do Município, com vistas à formalização de um instrumento que viabilize o repasse financeiro, processo que ainda encontra-se em andamento.

A Secretaria de Saúde manifesta que está empenhada a acompanhar o processo junto à Procuradoria Geral do Município para garantir o pagamento do valor da emenda parlamentar com a maior celeridade possível.



Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Alfeu Gomes de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde

[Faint handwritten notes]